



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 32668050 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br- Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI Nº 1104 DE 22 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização anual dos Subsídios dos Agentes Políticos/Vereadores e Presidente do Legislativo Municipal, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a recomposição inflacionária dos subsídios em 5,77 % (cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre os valores atuais recebidos pelos Agentes Políticos/Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º - O percentual adotado está dentro dos índices de variação de preços atualmente estabelecidos pelo Governo Federal e dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de Março de 2.023.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal